



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N. 32, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece, para fins de Adicional de “Quinquênios”, tempo de serviço público municipal prestado por servidor efetivo em períodos pretéritos, determina averbação na ficha funcional e estabelece marco temporal para início de nova contagem, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e

CONSIDERANDO os fundamentos do Requerimento de Protocolo n. 873, datado de 04 de dezembro de 2024, formulado pelo Servidor **ALEXANDRE MOISES MAZARRO BORTOLINI**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, do Quadro Efetivo desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO os Acórdãos 3332/17, 1532/24, 3808/24, 3867/24 e 3866/24, do Egrégio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 63 da Lei 15/92 – Estatuto dos Servidores Municipais de Medianeira; e

CONSIDERANDO a decisão pacificada pela Procuradoria do Município externada através do Memorando 8.174/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONHECER** para fins de contagem de tempo para obtenção de “Adicional de Quinquênio”, o período de **201 dias** de serviço público pretérito prestados pelo Servidor **ALEXANDRE MOISES MAZARRO BORTOLINI**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, ao Município de Medianeira (Prefeitura) entre 13 de abril à 30 de outubro de 2015 (Comissão)

Art. 2º **CONSOLIDAR** na Ficha Funcional do Servidor um total de **1 (um)** “Adicional de Quinquênios”, conquistados pelo tempo de serviço público municipal devidamente comprovado e averbado, na forma da Tabela abaixo:

DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DIAS CONTADOS	ADICIONAL
13/04/2015	30/10/2015	201	1ª Concessão
09/11/2015	21/04/2020	1626	

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75

Handwritten signature



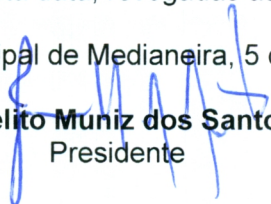
MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Art. 3º **FIXAR** como Marco Temporal na Ficha Funcional do Servidor a data de 22 de abril de 2020 para averbação e início da nova contagem de tempo para fins de obtenção de “Adicional de Quinquênio”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de dezembro de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Av. José Callegari, 300 CEP 85884-000 Fone/Fax (045) 3264.24.75